



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

INDICAÇÃO Nº 155/2026

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Allan José Quintão, Vereador, legalmente amparado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência remeter proposição indicativa à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAÇÃO DE PISTAS DE VELOCIDADE DE PEDESTRES COM MEDIDORES ELETRÔNICOS EM ÁREAS DE LAZER E ESCOLAS DE MANHUAÇU.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação vem sugerir a instalação do sistema de Medidor de Velocidade de Pedestres Peçanha's Runners. O equipamento visa transformar os espaços públicos em polos de saúde, esporte e entretenimento tecnológico.

1. Descrição do Projeto e Funcionamento

O Medidor de Velocidade é um dispositivo eletrônico de alta precisão que capta a velocidade instantânea das pessoas ao se aproximarem dele, exibindo o resultado em um display digital semelhante às lombadas eletrônicas.

- Tecnologia: Possui sensor eletrônico que mede a velocidade em km/h com uma casa decimal.
- Sustentabilidade: O modelo fixo opera com energia solar, bateria recarregável e possui poste de sustentação próprio, permitindo funcionamento 24h por dia.
- Resistência: Equipamento robusto, resistente ao tempo e intempéries.
- Infraestrutura Necessária: Demarcação de uma pista de, no mínimo, 30 metros de comprimento por 1 metro de largura diretamente no piso (concreto, grama ou bloquetes).

2. Sugestão de Locais para Manhuaçu

O equipamento pode ser instalado de forma fixa ou móvel em diversos ambientes do município:

- Áreas Públicas: Praça Cordovil Pinto Coelho, Praça Adolfo Assad e a Praça Dr. Cesar Leite.
- Educação: Escolas municipais e estaduais (incentivando a educação física e a descoberta de talentos).
- Saúde e Lazer: Pistas de caminhada e clubes da cidade.

3. Benefícios para a Comunidade de Manhuaçu

A implantação deste projeto oferece retornos significativos para a população:

- Promoção da Saúde: Estímulo ao exercício físico de forma prazerosa, combatendo o sedentarismo.
- Entretenimento Interativo: Criação de um ambiente de "videogame real", aumentando a aceitação da atividade física por todas as idades.
- Incentivo ao Esporte: Ferramenta para treinamento, competição e captação de novos talentos esportivos no município.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

- Personalização Institucional: O layout do equipamento e as placas educativas podem ser personalizados com a marca da Prefeitura ou de campanhas municipais de saúde.

4. Viabilidade e Credibilidade

O sistema já é um sucesso há mais de oito anos, tendo divertido mais de 500 mil pessoas e atendido grandes instituições como o SESC e empresas de renome esportivo. A implementação em Manhuaçu reforçará o compromisso do município com a inovação urbana e o bem-estar social.

Apresentação: 13 de abril de 2026.

Plenário, 16 de abril de 2026.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO

Vereador Allan do Alaor